



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL com sede no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4.427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28.994-374 – CNPJ: 18.283.665/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Social a Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli, portadora da carteira de identidade nº 12068769-4 e inscrita no CPF sob o nº 102.016.957-58, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023** constante no Processo Administrativo nº 1.657/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA - EPP**, seu representante legal Altamir Scarpini Ferreira portador do RG 047624010 e inscrito no CPF 572.005.567-34, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 1657/2023

2 - DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

<p>EMPRESA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA - EPP CNPJ: 21.127.646/0001-04 ENDEREÇO: Estr. da Caixa D'água, nº0 Lote 9/10 Caixa D'água – Saquarema – RJ CEP: 28.993-866 TELEFONE: 22-99810-5957 CONTATO: Altamir Scarpini Ferreira</p>
--



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quantidade	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI COMUM	Unid.	192	Qualitá	R\$6,00	R\$1.152,00
2	ABÓBORA	KG	384	Qualitá	R\$2,50	R\$960,00
3	ABOBRINHA	KG	72	Qualitá	R\$2,90	R\$208,80
4	ACHOCOLATADO	PCT	228	Tody	R\$7,00	R\$1.596,00
5	AÇÚCAR	KG	780	Neve	R\$6,90	R\$5.382,00
6	ADOCANTE	UNID	228	Assugrim	R\$6,90	R\$1.573,20
7	AGRIÃO EM MAÇO	Unid	480	Qualitá	R\$2,50	R\$1.200,00
8	AIMPIM OU MANDIOCA	KG	324	Qualitá	R\$5,00	R\$1.620,00
9	ALFACE	Unid	480	PC	R\$2,50	R\$1.200,00
10	ALHO NACIONAL	KG	60	Qualitá	R\$16,00	R\$960,00
11	AMIDO DE MILHO	CX	252	Maisena	R\$4,00	R\$1.008,00
12	ARROZ BRANCO	KG	1296	Rozcato	R\$18,35	R\$23.781,60
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	156	Yoki	R\$6,00	R\$936,00
14	ATUM ENLATADO RALADO	UNID	96	Oito Oito	R\$7,00	R\$672,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID	132	Galo	R\$21,50	R\$2.838,00
16	BANANA PRATA	KG	684	Qualitá	R\$4,00	R\$2.736,00
17	BATATA INGLESA	KG	720	Qualitá	R\$4,00	R\$2.880,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

18	BATATA DOCE	KG	480	Qualitá	R\$3,90	R\$1.872,00
19	BATATA PALHA	PCT	996	Yoki	R\$12,00	R\$11.952,00
20	BERINJELA	KG	120	Qualitá	R\$4,89	R\$586,80
21	BETERRABA	KG	240	Qualitá	R\$2,84	R\$681,60
22	BISCOITO SALGADO	PCT	852	Marilan	R\$4,50	R\$3.834,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	852	Marilan	R\$4,50	R\$3.834,00
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	444	Mabel	R\$4,50	R\$1.998,00
25	BRÓCOLIS EM MAÇO	UNID	960	Qualitá	R\$4,90	R\$4.704,00
26	CAFÉ EM PÓ	PCT	480	Pimpinela	R\$10,10	R\$4.848,00
27	CANELA EM PÓ	PCT	24	Supra	R\$11,00	R\$264,00
28	CANELA EM PAU 20G	PCT	12	Supra	R\$5,00	R\$60,00
29	CAQUIS	KG	84	Qualitá	R\$8,00	R\$672,00
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM CONGELADA	KG	960	Friganso	R\$26,60	R\$25.536,00
31	CARNE FRESCA BOVINA RESFRIADA	kg	228	Friganso	R\$28,00	R\$6.384,00
32	CARNE SECA	KG	144	GMA	R\$33,00	R\$4.752,00
33	CEBOLA BRANCA	KG	180	Qualitá	R\$5,00	R\$900,00
34	CENOURA EXTRA COR	KG	720	Qualitá	R\$4,00	R\$2.880,00
35	CHÁ CLARO	CX	60	Leão	R\$4,00	R\$240,00
36	CHEIRO VERDE EM MAÇO	UNID	516	Qualitá	R\$2,50	R\$1.290,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

37	CARNE DE AVE RESFRIADA TIPO CHESTER	KG	12	Guibom	R\$34,00	R\$408,00
38	CHUCHU RUGOSIDADE	KG	480	Qualitá	R\$2,93	R\$1.406,40
39	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	CX	60	Três Corações	R\$12,00	R\$720,00
40	COLORAU	PCT	132	Supra	R\$2,40	R\$316,80
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PCT	480	Menina	R\$3,50	R\$1.680,00
42	COUVE EM MAÇO	UNID	480	PC	R\$2,50	R\$1.200,00
43	CRAVO DA ÍNDIA	PCT	12	Supra	R\$6,00	R\$72,00
44	CREME DE LEITE 200G	UNID	240	Piracanjuba	R\$3,00	R\$720,00
45	MINGAU DE AMIDO DE MILHO	CX	300	Maisena	R\$3,00	R\$900,00
46	ERVILHA EM CONSERVA	LT	228	Quero	R\$5,00	R\$1.140,00
47	ERVILHA SECA	PCT	192	Chinezinho	R\$5,46	R\$1.048,32
48	ESPINAFRE	UNID	480	PC	R\$3,00	R\$1.440,00
49	FARINHA DE MANDIOCA	KG	288	Rosa	R\$6,00	R\$1.728,00
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	456	Granfino	R\$5,00	R\$2.280,00
51	FEIJÃO BRANCO	PCT	60	Granfino	R\$8,00	R\$480,00
52	FEIJÃO TIPO 1, PRETO	KG	648	Do Sul	R\$8,80	R\$5.702,40
53	FERMENTO QUIMICO	UNID	96	Royal	R\$3,00	R\$288,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

54	FÍGADO BOVINO	KG	72	Friganso	R\$15,00	R\$1.080,00
55	FILE DE PEIXE	KG	720	Jessy	R\$29,00	R\$20.880,00
56	FÍLE DE PEITO DE FRANGO	KG	768	Lar	R\$14,00	R\$10.752,00
57	FÓSFORO	CX	1068	Fiat Lux	R\$3,00	R\$3.204,00
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	720	Guibom	R\$9,90	R\$7.128,00
59	MOELA DE FRANGO, CONGELADA	KG	72	Guibom	R\$11,00	R\$792,00
60	FUBÁ DE MILHO	KG	288	Granfino	R\$4,00	R\$1.152,00
61	GELATINA COMUM	PCT	480	Royal	R\$1,50	R\$720,00
62	GELATINA DIET	PCT	480	Royal	R\$2,93	R\$1.406,40
63	GELEIA DE FRUTAS	COPO	180	Predilecta	R\$11,00	R\$1.980,00
64	GOIABA DE PRIMEIRA	KG	84	Qualitá	R\$4,80	R\$403,20
65	GRÃO DE BICO	LT	228	Quero	R\$8,00	R\$1.824,00
66	HORTELÃ	UNID	240	PC	R\$2,80	R\$672,00
67	INHAME	KG	144	Qualitá	R\$4,00	R\$576,00
68	LARANJA SELETA	KG	4800	Qualitá	R\$4,52	R\$21.696,00
69	LEITE INTEGRAL	LT	1284	Piracanjuba	R\$4,60	R\$5.906,40
70	LEITE DESNATADO	LT	636	Piracanjuba	R\$4,80	R\$3.052,80
71	LEITE CONDENSADO	UNID	240	Piracanjuba	R\$8,00	R\$1.920,00
72	LINGUIÇA CALABRESA	KG	12	Seara	R\$20,00	R\$240,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

73	LOURO EM MAÇO	UNID	24	PC	R\$1,80	R\$43,20
74	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	480	Adria	R\$7,50	R\$3.600,00
75	MACARRÃO TIPO PADRE	KG	60	Adria	R\$6,90	R\$414,00
76	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO	KG	120	Adria	R\$7,50	R\$900,00
77	MAÇA NACIONAL	KG	384	Qualitá	R\$7,50	R\$2.880,00
78	MAIONESE LIGHT	UNID	48	Quero	R\$2,87	R\$137,76
79	MAMÃO PAPAIA	UNID	384	Qualitá	R\$5,00	R\$1.920,00
80	MANGA TOMMY	UNID	480	Qualitá	R\$4,40	R\$2.112,00
81	MANTEIGA EXTRA	UNID	504	Godan	R\$22,10	R\$11.138,40
82	MARGARINA VEGETAL	UNID	384	Qualy	R\$7,50	R\$2.880,00
83	MASSA DE LASANHA	PCT	72	Adria	R\$7,50	R\$540,00
84	MELANCIA COM GRAU	KG	360	Qualitá	R\$4,00	R\$1.440,00
85	MELÃO AMARELO	KG	360	Qualitá	R\$5,50	R\$1.980,00
86	CANJICA DE MILJO	PCT	48	Granfino	R\$7,00	R\$336,00
87	MILHO DE PIPOCA	PCT	24	Granfino	R\$4,00	R\$96,00
88	MILHO EM CONSERVA	LT	228	Quero	R\$4,00	R\$912,00
89	MORANGO IN NATURA	KG	84	Qualitá	R\$14,00	R\$1.176,00
90	CEREAL DE ARROZ E AVEIA	CX	108	Nestlé	R\$7,00	R\$756,00
91	CEREAL DE MILHO	CX	108	Nestlé	R\$10,00	R\$1.080,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

92	OLÉO DE SOJA VEGETAL	UNID	192	Soya	R\$7,80	R\$1.497,60
93	ORÉGANO DESIDRATADO	PCT	144	Supra	R\$4,00	R\$576,00
94	OVO DE GALINHA	CX	768	Casbri	R\$7,50	R\$5.760,00
95	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE	PCT	252	Panco	R\$7,50	R\$1.890,00
96	PÃO D FORMA INTEGRAL	PCT	252	Panco	R\$7,78	R\$1.960,56
97	PÃO DE MILHO DE FORMA	PCT	252	Panco	R\$9,00	R\$2.268,00
98	PÃO FRANCÊS PESO 50G	KG	528	La Casa	R\$10,89	R\$5.749,92
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	252	Panco	R\$7,00	R\$1.764,00
100	PERA	KG	240	Qualitá	R\$9,00	R\$2.160,00
101	PERNIL SUINO	KG	360	Pamplona	R\$15,50	R\$5.580,00
102	PÊSSEGO IN NATURA	KG	84	Qualitá	R\$12,00	R\$1.008,00
103	PIMENTÃO VERDE	KG	168	Qualitá	R\$3,30	R\$554,40
104	POLPA DE TOMATE SACHÊ 340g	SACHÊ	528	Fugini	R\$3,00	R\$1.584,00
105	PRESUNTO SEM GORDURA	KG	72	Perdigão	R\$22,00	R\$1.584,00
106	QUEIJO MINAS	KG	264	Godan	R\$26,00	R\$6.864,00
107	QUEIJO MUSSARELA	KG	72	Curral de Minas	R\$31,00	R\$2.232,00



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

108	QUIABO	KG	120	Qualitá	R\$9,00	R\$1.080,00
109	REPOLHO	KG	192	Qualitá	R\$3,55	R\$681,60
110	REQUEIJÃO CREMOSO	UNID	480	Qualitá	R\$12,00	R\$5.760,00
111	RÚCULA FRESCA	UNID	168	Qualitá	R\$3,00	R\$504,00
112	SAGU	PCT	48	Granfino	R\$8,00	R\$384,00
113	SAL MARINHO	KG	48	Rosa	R\$1,60	R\$76,80
114	SARDINHA EM CONSERVA	LT	96	Oito Oito	R\$4,00	R\$384,00
115	LEITE EM PÓ	LT	192	Italac	R\$20,54	R\$3.943,68
116	SUCO DE CAJÚ	GF	240	Imbiara	R\$5,40	R\$1.296,00
117	SUCO DE GOIABA	GF	240	Imbiara	R\$6,00	R\$1.440,00
118	SUCO DE MANGA	GF	240	Imbiara	R\$5,50	R\$1.320,00
119	SUCO DE MARACUJÁ	GF	240	Imbiara	R\$6,00	R\$1.440,00
120	SUCO DE UVA	GF	240	Imbiara	R\$6,00	R\$1.440,00
121	TANGERINA	KG	360	Qualitá	R\$8,00	R\$2.880,00
122	TAPIOCA	PCT	48	Granfino	R\$8,00	R\$384,00
123	UVA PASSA	KG	2	La Violetra	R\$29,90	R\$59,80
124	UVA THOMPSON	KG	156	Qualitá	R\$14,00	R\$2.184,00
125	VAGEM	KG	36	Qualitá	R\$9,90	R\$356,40
126	VINAGRE EM ÁLCOOL	GF	60	Peixe	R\$2,50	R\$150,00
TOTAL						R\$ 338.044,84



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

Valor total de R\$ 338.044,84 (Trezentos e trinta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo da servidora Michelle Cristina de Souza Paiva matrícula 954454-4.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) presentes razões de interesse público

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei n.º 10.520/2002 e no art.87 da Lei n.º 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



PROCESSO Nº 1.657/2023

FLS. RUBRICA _____

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli
CONTRATANTE**

**MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA - EPP
CONTRATADA
CNPJ 21.127.646/0001-04**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____